



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 003/2012

**Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICINAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Autor: PODER EXECUTIVO

Data: 16/01/2012

MENSAGEM Nº. 002/GAB/PMSMG/12

Em, 18 de Janeiro de 2012.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Gabinete no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Função Programática 02.001.01.122.0001-1026 e anulação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Função Programática 02.001.04.122.0001-2002 Manutenção da SEMUG.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
Com Trabalho Faz a Diferença
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO MIGUELDO GUAPORÉ

MENSAGEM Nº. 002/GAB/PMSMG/12

Em, 18 de Janeiro de 2012.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Pelo presente, estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual ***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”***, para a análise e aprovação deste Poder.

Como se vê do projeto acostado, o mesmo tem por finalidade promover a abertura de crédito adicional especial para a Secretaria Municipal de Gabinete no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Função Programática 02.001.01.122.0001-1026 e anulação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da Função Programática 02.001.04.122.0001-2002 Manutenção da SEMUG.

Tal medida, então, se mostra necessária, já que o planejamento inicial não constava os valores necessários a suportar tais ações de forma adequada, daí porque, a necessidade da aprovação do presente, alterando-se os objetos que seriam realizados, para aqueles necessários.

Certos de contar com a sempre compreensão de Vossas Excelências na aprovação do presente, o qual se reverterá inegavelmente em benefícios de toda a municipalidade é que se encaminha o presente para a análise e discussão desta Casa de Leis.

Cordialmente



ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº 003/2012

EM, 16 DE JANEIRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1026 para
Transferência de Recursos à Associação dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé, vinculados
a funcional programática 02.001.04.122.0001.1026 da Secretaria Municipal do Gabinete do
Prefeito.

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no
valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por remanejamento de dotação orçamentária.

SUPLEMENTA

02- Secretaria Municipal de Gabinete.....	R\$ 25.000,00
02.001.04.122.0001 – 1026 – Transferências de Recursos a Associação dos Acadêmicos de SMG	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 25.000,00
Total Geral.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional especial, aberto no artigo 2º
desta Lei, será anulado a dotação orçamentária abaixo:

ANULA

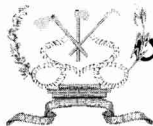
02- Secretaria Municipal de Gabinete.....R\$ 25.000,00
02.001.04.122.0001– 2002 – Manutenção da Semug
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 25.000,00
Total Geral.....R\$ 25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 16 de Janeiro de 2012.



ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2012, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar **Parecer Favorável**.

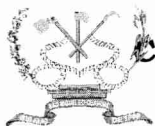
É o Parecer.

Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2012.


Presidente - **Gilmar Ramos**


Relator - **Amarildo Ferreira**


Membro - **Antonio Correia**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

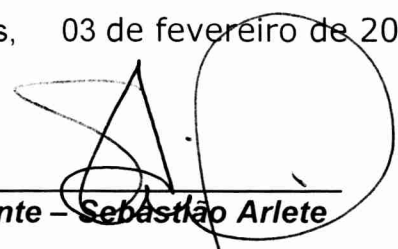
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2012, *que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

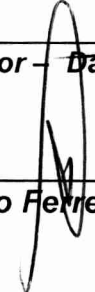
Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2012.



Presidente – Sebastião Arlete

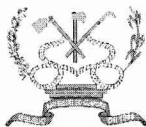


Relator – Darcy Tomás



Amarildo Ferreira – Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



PARECER JURÍDICO

EM ANÁLISE AO PROJETO/MENSAGEM SOB O N.º 003/2010 QUE DISPÕE SOBRE “Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial por Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá Outras Providências”, TEMOS A DIZER O SEGUINTE:

O PROJETO EM QUESTÃO TRATA DE PLEITEAR JUNTO AO LEGISLATIVO MUNICIPAL ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PROVENIENTE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, ESTANDO AS MESMAS DEVIDAMENTE REFERIDAS NO PROJETO, EM FAVOR DA SECRETARIA DE GABINETE, VISANDO VERBAS PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR EM ROLIM DE MOURA.

A MEDIDA ESTÁ AMPARADA PELA LEI 4.320/64, NÃO RESTANDO ÓBICE À APROVAÇÃO DO PROJETO EM QUESTÃO QUE NÃO POSSUI IRREGULARIDADE, NÃO HAVENDO AUMENTO NO VALOR GLOBAL DO ORÇAMENTO, POR TRATAR-SE DE MERO REMANEJAMENTO.

PARECER FAVORÁVEL.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2012.



Neide Skalecki Gonçalves

Procuradora Jurídica – OAB-RO 283-B

